



1. APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de promover e incrementar a atuação dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual no Eixo I - Ética e no Eixo III - Responsabilização, do Programa de Compliance Público - PCP, a Controladoria-Geral do Estado de Goiás - CGE institui o I Prêmio “Ética e Responsabilidade” do Estado de Goiás e o regulamenta.

A premiação promoverá a participação ativa dos servidores dos órgãos e entidades integrantes do PCP na internalização de princípios e valores éticos próprios da Administração Pública e no desenvolvimento de atividades focadas na atuação responsável, em conformidade com os padrões éticos, morais e legais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral: Reconhecer e premiar boas práticas na gestão pública que demonstrem um comprometimento efetivo com a conformidade dos atos com foco na ética, na integridade e na responsabilização em face de ilícitos e atos lesivos à Administração Pública, na prevenção e na resolução consensual de conflitos.

2.2 Objetivos específicos:

- Incentivar a promoção de ações que auxiliem na internalização dos princípios e valores do [Código de Ética \(Decreto nº 9.837/2021\)](#).
- Incentivar a promoção de ações que previnam a prática de transgressões disciplinares e ilícitos praticados por licitantes ou contratados, bem como atos lesivos contra a Administração praticados por entes privados.
- Criar e implementar programas de capacitação específicos para os servidores públicos.
- Aprimorar os procedimentos correccionais voltados à responsabilização de ilícitos funcionais, e de atos lesivos à Administração Pública, tornando-os mais humanos, eficientes e ágeis.
- Consolidar instrumentos preventivos, consensuais e resolutivos de conflitos na Administração Pública, por meio da disseminação de sua existência e aplicação nos casos de ilícitos funcionais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista participantes do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás, instituído pelo [Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019](#), que serão chamados doravante de “Participantes” do I Prêmio “Ética e Responsabilidade”.





4. PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

A participação no I Prêmio “Ética e Responsabilidade” é automática e compulsória a todos os órgãos e entidades que se enquadram no público-alvo definido no item 3. Todos serão avaliados e concorrerão aos prêmios, de acordo com o presente regulamento.

Terá opção de participar como trainee o órgão ou entidade cuja implantação do PCP tenha se dado em 2024. Para tanto, tal opção deverá ser formalizada, no processo SEI onde consta o Termo de Compromisso, até 30 de abril de 2024.

Para fins de equilíbrio da premiação, os participantes serão divididos em 3 (três) grupos, observando a proporcionalidade do critério quantitativo de servidores, conforme ANEXO I.

5. EQUIPE DE TRABALHO

Os componentes da Secretaria Executiva, Escritório de Compliance ou instância equivalente dos órgãos ou entidades participantes do I Prêmio “Ética e Responsabilidade” serão designados “Equipe de Trabalho”.

A Equipe de Trabalho será responsável pela coordenação dos trabalhos, divulgação das atividades e pelo engajamento dos servidores/empregados no cumprimento das regras e quesitos constantes do presente regulamento, contando com o apoio das unidades e comissões responsáveis pelas atividades correccionais do respectivo órgão/entidade.

Caso o participante não tenha Secretaria Executiva, Escritório de Compliance ou instância equivalente, serão designados pelo menos 2 (dois) servidores/empregados da pasta como “Equipe de Trabalho”. A designação será feita por meio de Portaria do Secretário, Presidente ou equivalente hierárquico.

6. EQUIPE TÉCNICA DA CGE

O I Prêmio “Ética e Responsabilidade” será coordenado pela Equipe Técnica da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas da CGE, doravante chamada de “Equipe Técnica da CGE”. Esta equipe também será responsável pela avaliação dos quesitos definidos no presente regulamento para fins de premiação.





7. ESCOPO DA PREMIAÇÃO

As atividades objeto da avaliação feita para fins de premiação foram divididas em dois escopos:

a) Responsabilidade: atividades da área correcional, com foco na prevenção da prática de transgressões disciplinares, ilícitos praticados por licitantes ou contratados, atos lesivos contra a Administração praticados por entes privados, bem como o incremento das atividades de solução consensual de conflitos.

b) Ética: atividades de internalização dos princípios e valores do Decreto nº 9.837/2021 (Código de Ética e Conduta do servidor e da Alta Administração do Poder Executivo Estadual), códigos de ética específicos adotados pela pasta e valores da moralidade administrativa.

8. AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA

O participante realizará as atividades constantes dos ANEXOS II e III do presente regulamento e será avaliado por meio de quesitos. A nota final será um número de 0 (zero) a 100 (cem), e será resultante da soma dos pontos conquistados em cada quesito. Para fins de avaliação pela Equipe Técnica da CGE, as notas dos quesitos serão atribuídas de duas formas:

a) Pontuação proporcional: o participante recebe uma nota proporcional conforme a sua avaliação no quesito. Exemplo: Quesito: proporção de servidores que responderam o questionário de ética; nota máxima: 10 pontos; desempenho: 90% dos servidores responderam; nota obtida: 9 pontos.

b) Atende, não atende: o participante recebe a nota total se atender ao quesito, e recebe a nota 0 (zero) se não atender. Exemplo: Quesito: participação de pelo menos 2 servidores na capacitação de PAD/Sindicância; nota: 10 pontos; desempenho: só um servidor participou da capacitação; nota obtida: 0 (zero) pontos.

Quesitos obrigatórios: são definidos com suas respectivas pontuações no ANEXO II. O participante é avaliado em todos os quesitos obrigatórios, de forma a obter uma pontuação máxima de 80 (oitenta) pontos.

Quesitos complementares: são definidos no ANEXO III. O participante escolherá pelo menos um quesito complementar de forma a obter uma pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.





IMPORTANTE: Ainda que o participante realize os quesitos complementares de forma a totalizar mais do que 20 pontos, serão considerados, para fins de premiação, apenas a pontuação máxima (20 pontos). A pontuação final será composta da soma dos pontos obtidos nos quesitos obrigatórios e complementares.

- Nos quesitos 1.4 e 1.5 do ANEXO II serão considerados somente as capacitações realizadas no ano de 2024.
- Os quesitos 2.2, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.11 do ANEXO III podem ser pontuados mais de uma vez, até o limite de 20 pontos. Por exemplo: Se tiver 3 publicações em periódicos científicos, obterá 3 x 10 pontos = 30 pontos. Contudo, para fins de premiação, serão considerados apenas 20 pontos das publicações em periódicos científicos.
- Nos quesitos 2.1, 2.2, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8, 2.9 e 2.11 do ANEXO III serão considerados, para fins da premiação, apenas as atividades promovidas, cumpridas ou finalizadas no ano de 2024.

9. NÍVEIS DE PREMIAÇÃO

Para fins de premiação, os participantes serão avaliados e classificados em níveis, de acordo com a pontuação final obtida, conforme quadro abaixo:

NÍVEL	PONTUAÇÃO TOTAL
Diamante	Entre 90 e 100 pontos
Ouro	Entre 80 e 89 pontos
Prata	Entre 70 e 79 pontos
Intermediário	Entre 50 e 69 pontos
Básico	Entre 30 e 49 pontos
Inicial	Entre 1 e 29 pontos
Inexistente	Zero pontos

Serão divulgados e premiados os órgãos e entidades que atingirem os níveis “Diamante”, “Ouro” e “Prata”.





10. ETAPAS DA PREMIAÇÃO

10.1. Lançamento: o evento oficial de lançamento dos Prêmios do Programa de Compliance Público será no dia 11 de abril de 2024, às 9h30, no Auditório Mauro Borges, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, em Goiânia (GO). Informações importantes sobre a premiação serão comunicadas também em nossa [página na Internet](#).

Será criado um [grupo no WhatsApp](#) para todos os interessados na premiação, onde serão enviadas mensagens com atualizações, alterações, dicas e informações importantes sobre a premiação.

10.2. Formulário de trabalho: foi criado um [formulário on-line](#), que chamaremos de Formulário de Trabalho, onde a Equipe de Trabalho deverá inserir:

- informações e evidências referentes às atividades relacionadas no ANEXO III (Questos Complementares);
- informações adicionais que se mostrarem necessárias.

Toda vez que uma atividade do ANEXO III for realizada, o Participante enviará, por meio deste formulário, as informações referentes à atividade, bem como suas as evidências (comprovações). Isso poderá ser feito quantas vezes for necessário.

10.3. Oficina on-line: será ministrada uma oficina online e ao vivo pela Equipe de Trabalho da CGE, com data a ser confirmada. O objetivo será explicar os pontos principais deste regulamento e tirar as dúvidas dos participantes. Além da Equipe de Trabalho, qualquer interessado pode participar da oficina.

10.4. Capacitações: para realizar as capacitações da Escola de Governo indicadas no ANEXO II, basta que o servidor/empregado realize sua inscrição no [Portal do Aluno](#).

NÍVEL	Realização
Programa de Compliance Público: Eixo 1 - O que o agente público precisa saber sobre Ética Pública?	Escola de Governo
Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	Escola de Governo
Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas	Escola de Governo
Workshop TCA - Termo Circunstanciado Administrativo	CGE
Workshop Mediação	CGE





Com relação às **capacitações da CGE**, as datas e vagas serão disponibilizadas à Equipe de Trabalho com a devida antecedência.

Não será necessário solicitar ao servidor/empregado a cópia do certificado de realização das capacitações da Escola de Governo ou da CGE para fins de comprovação da realização da atividade. Essas informações serão coletadas diretamente pela equipe técnica da CGE.

O quantitativo de servidores/empregados que deverão realizar as capacitações, bem como os prazos para sua realização, constam do **ANEXO II** (Quesitos Obrigatórios). As capacitações da CGE e da Escola de Governo que já tenham sido realizadas em 2024 e estejam inseridas no ANEXO II serão consideradas para fins de pontuação.

10.5. Questionário de Ética: O Decreto Estadual nº 9.837, de 21 de março de 2021 instituiu o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual. O Questionário de Internalização do Código de Ética está disponibilizado a todos os servidores/empregados das Pastas neste [link](#).

O questionário ficará disponível para respostas **a partir do dia 17 de junho de 2024 até o dia 30 de junho de 2024**. O questionário deverá ser respondido por:

- servidores públicos (efetivos e comissionados);
- empregados públicos;
- servidores temporários;
- militares.

O questionário será avaliado de duas formas:

- a) assertividade das respostas (média das notas obtidas por todos os servidores);
- b) proporção de servidores que responderam ao questionário, com base em critério de representatividade do órgão/entidade.

A quantidade de servidores da Pasta será aferida por meio do Sistema de Recursos Humanos do Estado de Goiás (RHnet). No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, será solicitado, via ofício circular no SEI, os dados de pessoal da entidade para aferição.





10.6. Encerramento do Formulário de Trabalho: Os participantes terão até o dia **9 de agosto de 2024** para enviarem informações por meio do Formulário de Trabalho online. Após esse prazo, o formulário não receberá mais respostas e todas as informações até então enviadas serão consideradas para fins de avaliação.

ATENÇÃO: Fique atento ao formato das evidências exigidas no ANEXO III. Caso seus critérios não sejam atendidos, o participante não pontuará no respectivo quesito.

10.7. Divulgação do resultado preliminar: Ao final da avaliação realizada pela Equipe de Trabalho da CGE, será divulgado o resultado preliminar no dia **23 de agosto de 2024**.

10.8. Interposição de recurso: A partir da data de divulgação do resultado preliminar, caso haja discordância quanto à avaliação de algum quesito da premiação, será oportunizada a interposição de recurso. O recurso será interposto via SEI e encaminhado por ofício para a unidade 21215 (Gerência de Promoção de Valores da CGE) até o dia 28 de agosto de 2024.

10.9. Julgamento de recurso: Os recursos serão apreciados e julgados de forma definitiva pela Equipe Técnica da CGE. Ao final dos julgamentos, serão homologadas as notas finais, sem a possibilidade de novo recurso. O julgamento do recurso será disponibilizado nos autos do mesmo processo SEI em que o recurso foi interposto até o dia 9 de setembro de 2024.

10.10. Divulgação do resultado: O resultado individualizado do I Prêmio “Ética e Responsabilidade” será divulgado no dia 18 de setembro de 2024. Os premiados, e o respectivo nível alcançado com a avaliação dos quesitos, serão divulgados apenas na Solenidade de Premiação.

10.11. Solenidade de premiação: A solenidade de entrega das premiações do I Prêmio “Ética e Responsabilidade” será realizada no dia 24 de setembro de 2024, durante a realização do 6º Encontro das Corregedorias do Poder Executivo de Goiás, em local e hora a serem definidos pela Equipe Técnica da CGE. As regras para inscrição e participação na solenidade de premiação serão divulgadas no Grupo do Whatsapp com a devida antecipação.

11. CRONOGRAMA

O cronograma do I Prêmio de “Ética e Responsabilidade” consta do ANEXO IV. **As datas e prazos deste cronograma poderão ser alteradas**, o que será informado à Equipe de Trabalho por meio dos nossos canais de comunicação.





11. CRONOGRAMA

Caberá à Equipe Técnica da CGE solucionar quaisquer casos omissos neste regulamento. Durante a etapa de avaliação dos quesitos, em hipótese alguma será dado ao órgão ou entidade informação acerca do andamento das avaliações.

A avaliação desta premiação levará em conta exclusivamente os quesitos deste regulamento, com foco na prevenção de transgressões disciplinares e ilícitos praticados por licitantes ou contratados, bem como atos lesivos contra a Administração praticados por entes privados e internalização dos princípios e valores do Código de Ética. Neste sentido, a avaliação das atividades realizadas para fins de premiação não adentrarão nos atos de gestão do órgão ou entidade.

Fatos supervenientes e/ou publicizados após a premiação relativos a órgão ou entidade premiados que afrontem os princípios da administração pública, em especial à moralidade, serão submetidos às instâncias superiores da Controladoria-Geral do Estado para deliberação de manutenção ou não da nota obtida ou da premiação.

Dúvidas sobre a premiação e regras do presente Regulamento poderão ser esclarecidas pelos seguintes canais de comunicação:

- email: premioeticaeresponsabilidade@goias.gov.br
- Fone: (62) 3201-5370, com Ricardo Orsini (Gerente de Promoção de Valores).
- Presencialmente, das 9h às 17h - Endereço: Rua 82 nº 400, Setor Central, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Oeste, Goiânia - Goiás - CEP 74.015-908. Sala da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

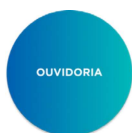




ANEXO I - GRUPOS

GRUPO 1

Órgão/Entidade	SIGLA
Agência de Fomento de Goiás S/A	GOIASFOMENTO
Agência Estadual de Turismo	GOIÁS TURISMO
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	AGR
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A	CEASA
Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás	GOIÁS PARCERIAS
Controladoria-Geral do Estado	CGE
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás	FAPEG
Goiás Previdência	GOIASPREV
Goiás Telecomunicações S/A	GOIASTELECOM
Junta Comercial do Estado de Goiás	JUCEG
Lago Azul Transmissão S/A*	LAZ
Secretaria de Estado da Casa Civil	CASA CIVIL
Secretaria de Estado da Infraestrutura	SEINFRA
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	SEAPA
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI
Secretaria de Estado de Comunicação	SECOM
Secretaria de Estado de Cultura	SECULT
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	SIC
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	SERINT
Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal *	SEDF
Vice-Governadoria	VICE





ANEXO I - GRUPOS

GRUPO 2

Órgão/Entidade	SIGLA
Agência Brasil Central	ABC
Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	EMATER
Agência Goiana de Defesa Agropecuária	AGRODEFESA
Agência Goiana de Habitação	AGEHAB
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	GOINFRA
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás	CODEGO
Metrobus Transporte Coletivo S/A	METROBUS
Procuradoria-Geral do Estado	PGE
Secretaria de Estado da Casa Militar	CASA MILITAR
Secretaria de Estado da Retomada	RETOMADA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	SEDS
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	SEL
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	SEMAD
Secretaria-Geral de Governo	SGG





ANEXO I - GRUPOS

GRUPO 3

Órgão/Entidade	SIGLA
Corpo de Bombeiros Militar	CBM
Departamento Estadual de Trânsito	DETRAN
Diretoria-Geral de Polícia Penal	DGPP
Polícia Civil	DGPC
Polícia Militar	PM
Saneamento de Goiás S/A	SANEAGO
Secretaria de Estado da Administração	SEAD
Secretaria de Estado da Economia	ECONOMIA
Secretaria de Estado da Educação	SEDUC
Secretaria de Estado da Saúde	SES
Secretaria de Estado da Segurança Pública	SSP
Universidade Estadual de Goiás	UEG

Observação 1:

A estratificação em grupos foi feita segundo critério de quantitativo de servidores/empregados da pasta, com base na folha de pagamento de fevereiro de 2024:

- Grupo 1 - até 250 servidores/empregados;
- Grupo 2 - de 251 até 1049 servidores/empregados;
- Grupo 3 - mais de 1050 servidores/empregados.

Observação 2 (*):

Para fins do I Prêmio Governança do Programa de Compliance Público, o órgão/entidade cuja implantação do PCP tenha ocorrido em 2024 (SEDF e LAZ) terá opção de participar como “trainee”. Para tanto, tal opção deverá ser formalizada, no processo SEI onde consta o Termo de Compromisso, até 30 de abril de 2024.



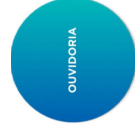


Programa de Compliance Público Estado de Goiás

REGULAMENTO PRÊMIO ÉTICA E RESPONSABILIDADE 2024

ANEXO II - QUESITOS OBRIGATÓRIOS

Cod.	Atividade	Modo de Avaliação	Cálculo da Nota	Pontuação máxima	Realizar até a data:
1.1	Aplicação do Questionário de Internalização do Código de Ética e Conduta Profissional (Decreto nº 9.873/2021)	Considera o número de servidores que responderam o questionário em relação à representatividade da Pasta em relação ao número total de servidores das Pastas que participam do I Prêmio de "Ética e Responsabilidade".	Número de servidores que responderam o questionário dividido por [(total de servidores da pasta/total geral de servidores das pastas participantes do Ranking 2023)] x (total de servidores da pasta), multiplicando-se, após, por 15	15	A partir do dia 17/06/2024 até o dia 30/06/2024
1.2	Avaliação das respostas do Questionário de Internalização do Código de Ética e Conduta Profissional (Decreto nº 9.873/2021)	Considera a assertividade das respostas ao questionário	Pontuação obtida na assertividade das respostas ao questionário, dividida pela pontuação total prevista do questionário aplicado, multiplicando-se, após, por 5	5	A partir do dia 17/06/2024 até o dia 30/06/2024
1.3	Participação dos servidores na capacitação "O que o agente público precisa saber sobre Ética Pública?", da Escola de Governo	Servidores que obtiveram certificado da capacitação da Escola de Governo. Grupo 1: pelo menos 5 servidores Grupo 2: pelo menos 15 servidores Grupo 3: pelo menos 30 servidores	Quesito do tipo "atende ou não atende"	10	30/08/2024
1.4	Participação dos servidores na capacitação "Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", da Escola de Governo	Pelo menos 2 servidores por órgão/entidade que obtiverem certificação da capacitação da Escola de Governo	Quesito do tipo "atende ou não atende"	10	30/8/2024
1.5	Participação dos servidores na capacitação "Programa de Compliance Público: Eixo 3 - Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas"	Pelo menos 2 servidores por órgão/entidade que obtiverem certificação da capacitação da Escola de Governo	Quesito do tipo "atende ou não atende"	10	30/8/2024
1.6	Capacitação "Workshop Termo Circunstanciado Administrativo - TCA", da Controladoria-Geral do Estado	2 servidores por órgão/entidade que obtiverem certificação da capacitação da CGE	Quesito do tipo "atende ou não atende"	10	14/6/2024
1.7	Capacitação "Workshop Mediação", da Controladoria-Geral do Estado	4 servidores por órgão/entidade que obtiverem certificação da capacitação da CGE	Quesito do tipo "atende ou não atende"	10	Apenas no dia 14/03/2024
1.8	Capacitação "Dia Estadual de Prevenção e Combate e Prevenção ao Assédio Moral e Sexual nas relações de trabalho"	Servidores que obtiveram certificado na capacitação. Grupo 1: pelo menos 4 servidores Grupo 2: pelo menos 9 servidores Grupo 3: pelo menos 15 servidores	Quesito do tipo "atende ou não atende"	10	Apenas no dia 21/06/2024



CGE
Controladoria
Geral do Estado



GOVERNADOR DE
O ESTADO QUE DÁ CERTO

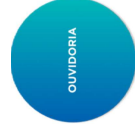


Programa de Compliance Público Estado de Goiás

REGULAMENTO PRÊMIO ÉTICA E RESPONSABILIDADE 2024

ANEXO III - QUESITOS COMPLEMENTARES

Cod.	Atividade	Tema	Pontuação	Pontua mais de uma vez (limite 20 pontos)	Evidência para Planilha de Trabalho
2.1	Promover internamente curso de capacitação (mínimo 6 horas/aula)	Responsabilidade e Ética	15	NÃO	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso ao programa do curso + lista de presença + fotos ou vídeos documentando a realização do curso.Deve ser possível identificar a data de produção do material.
2.2	Promover internamente palestra, workshop, oficina ou eventos similares	Responsabilidade e Ética	10	SIM	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso ao material de divulgação do evento + lista de presença + fotos ou vídeos documentando a realização do evento.Deve ser possível identificar a data de produção do material.
2.3	Ter unidade correcional ou comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e Sindicância instituída	Responsabilidade	3	NÃO	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso à Portaria de Instauração da Comissão ou do Instrumento Normativo que criou a unidade correccional
2.4	Ter comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) e Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor (PAF) instituída	Responsabilidade	3	NÃO	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso à Portaria de Instauração da Comissão
2.5	Divulgar o tema nas redes sociais (cards, textos, notícias) ou em mural de divulgação da pasta	Responsabilidade e Ética	1	SIM	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso ao material divulgado em redes sociais (de preferência, link direto).Deve ser possível identificar a data de produção do material.
2.6	Divulgar o tema nas redes sociais através de vídeo	Responsabilidade e Ética	5	SIM	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso ao vídeo produzido (de preferência, link direto)Deve ser possível identificar a data de produção do material
2.7	Publicar artigo relacionado aos temas da premiação em periódico científico. Ao menos um autor da publicação deverá ser servidor lotado no órgão ou entidade no ano de 2024.	Responsabilidade e Ética	10	SIM	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso a PDF da publicação no periódico ou link direto do periódico científicoDeve ser possível identificar a data de produção do material
2.8	Promover capacitação interna para servidores no tema "atendimento ao público", conforme comportamentos esperados previstos no Decreto nº 9.873/2021 (Código de Ética e Conduta Profissional), Quadro II, item 1.	Ética	10	NÃO	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso ao material de divulgação da capacitação + lista de presença + fotos ou vídeos documentando a realização do evento.Deve ser possível identificar a data de produção do material.
2.9	Promover capacitação interna para servidores no tema "cultura organizacional e relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho", conforme comportamentos esperados previstos no Decreto nº 9.873/2021 (Código de Ética e Conduta Profissional), Quadro II, item 5, 6 e 7.	Ética	10	NÃO	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso ao material de divulgação da capacitação + lista de presença + fotos ou vídeos documentando a realização do evento.Deve ser possível identificar a data de produção do material.
2.10	Ter Comitê da Mulher e da Diversidade instituído na pasta que tenha promovido as atividades, conforme exigência do Decreto nº 9.251 de 25 de junho de 2018	Ética	5	NÃO	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso à Portaria de criação da comissão + documento com ata de uma reunião realizada em 2024.
2.11	Promover capacitação sobre Assédio Sexual e Moral e Preconceito (palestra, oficina, roda de conversa ou semelhantes)	Ética	10	SIM	<ul style="list-style-type: none">Link que dê acesso à divulgação da capacitação + fotos ou vídeos documentando a realização do evento.Deve ser possível identificar a data de produção do material.



CCE
Controladoria
Geral do Estado

GOVERNADOR DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



Programa de Compliance Público Estado de Goiás

REGULAMENTO PRÊMIO ÉTICA E RESPONSABILIDADE 2024

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Como	Início	Término
Lançamento do I Prêmio “Ética e Responsabilidade”	Evento presencial. Auditório Mauro Borges. Palácio Pedro Ludovico Teixeira.	11/04/2024, às 9h30	
Formulário online	Acessado pelo link	11/04/2024	
Oficina online de treinamento	Treinamento para tirar dúvidas sobre a premiação no zoom. Link será disponibilizado na Comunidade do Whatsapp.	A confirmar	
Questionário de Ética	Servidores deverão responder ao Questionário de Internalização dos princípios e valores do Código de Ética. Link divulgado na Comunidade do Whatsapp e via SEI.	17/06/2024	30/06/2024
Prazo final para envio das atividades do ANEXO III	A partir deste prazo, o Formulário de Trabalho não receberá mais respostas	09/08/2024	
Resultado Preliminar	Divulgação resultado preliminar	23/08/2024	
Interposição de Recurso	A interposição de recursos será feita por meio de formulário a ser disponibilizado nos canais de comunicação das premiações.	23/08/2024	28/08/2024
Capacitações (Anexo II)	Servidores deverão ser certificados na capacitação até a data limite	Prazo final para obter o certificado: 30/08/2024	
Julgamento de Recursos e homologação da Nota Definitiva	Julgamento e decisão da Equipe Técnica da CGE	09/09/2024	
Divulgação do Resultado Definitivo	Nota final (apenas na Planilha de Trabalho)	18/09/2024	
Solenidade de Premiação	Divulgação dos premiados e respectivo nível alcançado (diamante, ouro e prata) durante o 6º Encontro das Corregedorias do Poder Executivo	Horário a confirmar 24/09/2024	

